



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, nº 314, Centro, Itanhanga – MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ: 07.209.225/0001-00, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2022 de 11 de janeiro de 2022, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08H00MIN** (Horário Oficial de Itanhanga – MT), do dia **22 de fevereiro de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DO BAIRRO NOVA CONQUISTA, TRECHOS: RUA DOS TRABALHADORES, RUA DIAMANTINO, RUA VALDECIR MARTINS E AVENIDA RIO BORGES, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1032/2021 FIRMANDO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA E O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**.

Maiores informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3578-2500 ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br e do site oficial www.itanhanga.mt.gov.br

Itanhanga – MT, 20 de janeiro de 2022.


CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente da C.P.L

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em 20 / 01 / 2022


Tatiane Gonçalves da Silva
Gerente de Divisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, nº 314, Centro, Itanhanga – MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ: 07.209.225/0001-00, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2022 de 11 de janeiro de 2022, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08H00MIN (Horário Oficial de Itanhanga – MT)**, do dia **22 de fevereiro de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DO BAIRRO NOVA CONQUISTA, TRECHOS: RUA DOS TRABALHADORES, RUA DIAMANTINO, RUA VALDECIR MARTINS E AVENIDA RIO BORGES, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1032/2021 FIRMANDO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA E O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**.

Maiores informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3578-2500 ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br e do site oficial www.itanhanga.mt.gov.br

Itanhanga – MT, 20 de janeiro de 2022.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

CONTRATO: ELISA G. CAETANO TRANSPORTES - ME

CNPJ: 11.858.937/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de desenvolvimento, criação em português, hospedagens, rádio Câmara, transmissões de áudio e vídeo das sessões ao vivo e eventos via internet da Câmara Municipal de Jaciara, interatividade com os Srs. Vereadores através de “chat” online, compatibilidade com dispositivos móveis Android e iOS (celulares e tablets), suporte técnico, manutenção e locação de um novo Site Oficial e do Portal Transparência para a Câmara Municipal de Jaciara/MT, conforme especificações

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/07/2022

FUNDAMENTO: em conformidade com às disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Jaciara-MT, 03 de janeiro de 2022.

CLOVES PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL DE ABERTURA DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	300081
CARGO	01-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
PROVA	1
QUESTÃO	13
DATA DE SOLICITAÇÃO	21/12/2021 07:13
DESCRIÇÃO FATOS	Solicito que seja revisado a alternativa correta da questão 13 para ADI. Sendo correta a alternativa C
FUNDAMENTAÇÃO	Na questão 13 pedia a alternativa INCORRETA segundo o ECA. A alternativa “B” constada no gabarito está correta, pois o Art.16. e inciso VI do Estatuto diz que: “participar da vida política, na forma da lei” compreende um aspecto da liberdade. Ao contrário da letra C que diz que a crença e o culto religioso são aspectos que a liberdade não os compreende. Logo, a alternativa incorreta que deveria estar no gabarito é a letra C; devido ferir os direitos de liberdade.
PEDIDO	Correção do gabarito questão 13 de ADI de letra B para letra C.
ANEXO CANDIDATO	Sem anexo
Dados da resposta	
RESPOSTA	INDEFERIDO: A única alternativa que responde corretamente tal questão é a letra C). Ver inciso III do Art. 16 da Lei Federal 8069/90
QUEM RESPONDEU	KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
ANEXO	Sem anexo

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	300261
CARGO	01-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
PROVA	1
QUESTÃO	13
DATA DE SOLICITAÇÃO	21/12/2021 17:15
DESCRIÇÃO FATOS	Referente a questão 13, onde se pede para assinalar a alternativa incorreta. Solicito a correção do gabarito. Segundo o ECA no seu art. 16, consta que o direito à liberdade compreende os seguintes aspectos. [...] III. crença e culto religioso. [...] Sendo assim, a alternativa incorreta é a C, onde diz que o direito a liberdade NÃO compreende os seguintes aspectos; crença e culto religioso.
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; II - opinião e expressão; III - crença e culto religioso; IV - brincar, praticar esportes e divertir-se; V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; VI - participar da vida política, na forma da lei; VII - buscar refúgio, auxílio e orientação. Fonte: https://www.legisur.com/legislacao/art/lei_00080691...
PEDIDO	Correção do gabarito.
ANEXO CANDIDATO	https://cdn.jaciara.selecao.site/recursos/2/300261...
Dados da resposta	
RESPOSTA	INDEFERIDO: A única alternativa que responde corretamente tal questão é a letra C). Ver inciso III do Art. 16 da Lei Federal 8069/90
QUEM RESPONDEU	KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
ANEXO	Sem anexo

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	300261
CARGO	01-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
PROVA	1
QUESTÃO	13
DATA DE SOLICITAÇÃO	21/12/2021 17:15
DESCRIÇÃO FATOS	Referente a questão 13, onde se pede para assinalar a alternativa incorreta. Solicito a correção do gabarito. Segundo o ECA no seu art. 16, consta que o direito à liberdade compreende os seguintes aspectos. [...] III. crença e culto religioso. [...] Sendo assim, a alternativa incorreta é a C, onde diz que o direito a liberdade



A Licitante empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 40.626.136/0001-26, com o valor total de R\$ 11.079,86 (onze mil e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 20 de janeiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMAS PARA URBANIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **07 de Fevereiro de 2022**. O Edital Retificado completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoquiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 20 de janeiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n.º 314, Centro, Itanhanga – MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ: 07.209.225/0001-00, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 002/2022 de 11 de janeiro de 2022, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08H00MIN** (Horário Oficial de Itanhanga – MT), do dia **22 de fevereiro de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, aberta da **Concorrência Pública n.º 001/2022**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DO BAIRRO NOVA CONQUISTA, TRECHOS: RUA DOS TRABALHADORES, RUA DIAMANTINO, RUA VALDECIR MARTINS E AVENIDA RIO BORGES, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO N.º 1032/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA E O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**. Maiores informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3578-2500 ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br e do site oficial www.itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga – MT, 20 de janeiro de 2022.

CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 019/2022

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS GESTANTES DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.151, DE 12 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO a Lei 14.151 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre afastamento das empregadas gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo corona vírus, sem prejuízo da remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento as servidoras gestantes abaixo relacionadas, nos termos do art. 1º, da Lei 14.151 de 12 de maio de 2021:

- ✓ JULIANA FIEL DA SILVA
- ✓ SILVIA SUEKO KANENOO DOS SANTOS

Parágrafo Primeiro – afastamento terá início no dia 20/01/2022, perdurando até o término da vigência da emergência de saúde pública ou enquanto durar a gestação, é de responsabilidade da gestante informar qualquer intercorrência no período gestacional.

Art. 2º Conforme legislação supracitada a empregada afastada deverá ficar à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Itaúba- MT, 20 de Janeiro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 20/01/2022 a 19/01/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº. 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com

redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com

redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME nº. 12, de

17 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaúba/MT, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2022, em **10,16%** (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-ITAUBA a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-ITAUBA anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

NO PERÍODO DE 20/01/2022 À 19/02/2022.

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2021	10,16
em fevereiro de 2021	9,86
em março de 2021	8,97
em abril de 2021	8,04
em maio de 2021	7,63
em junho de 2021	6,61
em julho de 2021	5,97
em agosto de 2021	4,90
em setembro de 2021	3,99
em outubro de 2021	2,75
em novembro de 2021	1,58
em dezembro de 2021	0,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATA

EXTRATO ATA Nº. 009/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: **AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**; OBJETO: “Registro de preços para eventual aquisição de um veículo para beneficiar 78 (Setenta e oito) famílias da Associação dos Sem Terras do Vale Sítio Cachoeirão no município de Jaciara-MT”; PRAZO: 12 (doze) meses.

FECHADO INDEPENDENTE DE BOMBA DE INFUSÃO. VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 6 MESES.". No **LOTE 15** onde se lê: "SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, INDICADO PARA PESSOAS COM DIABETES E QUE NECESSITAM DE UM ADEQUADO CONTROLE GLICÊMICO. ISENTOS DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. HIPERPROTEÍCO E COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM FIBERSOL (MALTODEXTRINA PARCIALMENTE HIDROLISADA). EXCLUSIVO CARBOIDRATO DE ABSORÇÃO LENTA. ENRIQUECIDO COM FIBRAS. SABOR BAUNILHA, 400G." **leia-se:** "SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, INDICADO PARA PESSOAS COM DIABETES E QUE NECESSITAM DE UM ADEQUADO CONTROLE GLICÊMICO. ISENTOS DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. HIPERPROTEÍCO E COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTENDO CARBOIDRATO DE ABSORÇÃO LENTA. ENRIQUECIDO COM FIBRAS. SABOR BAUNILHA, LATA NO MÍNIMO 380G." No **LOTE 20** onde se lê: "FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA ALIMENTAÇÃO DELACTANTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS, PROTEÍNAS DE SORO DO LEITE E CASEÍNA, COM GORDURA ORIGEM VEGETAL, VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS. EMBALAGEM 400G." **leia-se:** "FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA ALIMENTAÇÃO DELACTANTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS, PROTEÍNAS DE SORO DO LEITE E CASEÍNA, COM GORDURA ORIGEM VEGETAL, VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS. EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G." no **LOTE 24** onde se lê: "FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO FREQUENTE E/OU COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA 400G." **leia-se:** "FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO FREQUENTE E/OU COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA NO MÍNIMO 400G." A ata para realização do certame fica inalterada, bem como demais informações contidas em edital. Campo Verde - MT, 20 de Janeiro de 2022.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO
Pregoeira

CREDENCIAMENTO Nº 007/2021/ INEXIGIBILIDADE 014/2021

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, geriatria, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde - MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: ALEXANDRE FRIEDRICH POSSER - ME, CNPJ Nº 12.565.908/0001-21, na especialidade de Cirurgia Geral; e CLÍNICA MÉDICA AMICAL LTDA, CNPJ 30.062.823/0001-02, na especialidade de Ultrassonografia, sendo Credenciamento 007/2021, processo de Inexigibilidade nº 014/2021. Campo Verde - MT, 19 de janeiro de 2022. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 002/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRISCO, CAL HIDRATADO CH3 E PÓ DE PEDRA: a empresa CAMDEN BOUTIQUE DE REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.270.443/0001-42, foi a vencedora do lote 01 totalizando R\$ 1.112.900,00 (um milhão, cento e doze mil reais e novecentos reais). Campo Verde, 20 de janeiro de 2022. Héliida B. M. P. Hubner - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACONSTRUÇÃO DE MURO, CALÇADA E GRADIL NO NÚCLEO AMPLIADO DE SÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA (NASF-AB): a empresa ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA - ME, sagrou-se vencedora do certame com o valor global de R\$ 72.367,92 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). Campo Verde, 20 de janeiro de 2022. Héliida Hubner - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, CNPJ nº 07.209.225/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Rotatória do Entr. da MT-242 com Entr. MT-338, localizada no perímetro urbano do município de Itanhanga/MT.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, nº 314, Centro, Itanhanga - MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ: 07.209.225/0001-00, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2022 de 11 de janeiro de 2022, torna Público para conhecimento os interessados, que realizarão às **08H00MIN** (Horário Oficial de Itanhanga - MT), do dia **22 de fevereiro de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da **Concorrência Pública nº 001/2022**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DO BAIRRO NOVA CONQUISTA, TRECHOS: RUA DOS TRABALHADORES, RUA DIAMANTINO, RUA VALDECIR MARTINS E AVENIDA RIO BORGES, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1032/2021 FIRMANDO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA E O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT"**. Maiores informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3578-2500 ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br e do site oficial www.itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga - MT, 20 de janeiro de 2022.

CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022/ARP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 Objeto: SRP. Para eventual aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Assinatura: 17/01/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas adjudicadas e homologadas: Tecpaz Comercial Atacadista E Varejista LTDA; NVF Comercio e Serviços de Climatização EIRELI; Olmi Informática LTDA. Cationlab Equipamentos e Produtos para Laboratório EIRELI; Wanda Com. de Móveis e Equip. para Esc. LTDA-EPP; CYAN Papelaria e Materias de Informática EIRELI; Lucas C. Rubel Imperio Soluções Administrativas e Públicas LTDA; Coptec Copiadora LTDA; Licitamais Comercio e Serviços EIRELI; Solução Comercio de Moveis E Equipamentos LTDA; Realmed Distribuidora LTDA; Bohrer Equipamentos De Audio E Video EIRELI; no Valor Global de R\$ 2.065.546,63. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jauru-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 003/2022
TIPO: ELETRÔNICO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de Pregão, do Tipo Eletrônico, apuração pelo Menor Lance ou Oferta por Item, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 01 Trator Agrícola 4x4 e 02 Farinheira Móvel, conforme Termo de Convênio da Plataforma + Brasil nº 913093/2022 - SUDECO**, em Atendimento à Secretaria Municipal de Agronegócio Divisão de Agricultura e Abastecimento, conforme Termo de referência e especificações em Anexo.

A realização do Pregão será no dia **03.02.2022 às 09h00m (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 (Horário de Brasília) ou pela internet nos endereços: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame. O credenciamento deverá ser único e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juara-MT, 20 de janeiro de 2022.

Luis Carlos Correia
Diretor de Licitações

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal